



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 153/2026

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, TRAVESSEIROS E ITENS CORRELATOS DE CAMA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL/SC.

1.1 Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Colchão de espuma solteiro, de primeiro uso, confeccionado em espuma de poliuretano flexível com densidade mínima D23, medindo 0,78 m x 1,88 m x 0,12 m, revestido em tecido resistente, com tratamento antiácido, antifúngico e antialérgico, acabamento uniforme, costuras reforçadas, etiqueta permanente contendo informações do	UN	50	R\$ 254,45	R\$ 12.722,50



	fabricante, marca, dimensões, densidade, composição e data de fabricação, atendendo às normas técnicas da ABNT e possuindo certificação vigente do INMETRO , quando exigida pela legislação. Embalagem individual e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
02	Colchão de espuma casal , de primeiro uso, confeccionado em espuma de poliuretano flexível com densidade mínima D23 , medindo 1,38 m x 1,88 m x 0,12 m , revestido em tecido resistente, com tratamento antiácaro, antifúngico e antialérgico , acabamento uniforme, costuras reforçadas, etiqueta permanente	UN	50	R\$ 484,70	R\$ 24.235,00



	contendo informações do fabricante, marca, dimensões, densidade, composição e data de fabricação, atendendo às normas técnicas da ABNT e possuindo certificação vigente do INMETRO , quando exigida pela legislação. Embalagem individual e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
03	Travesseiro , de primeiro uso, confeccionado em fibra siliconada ou material sintético equivalente , com dimensões de 0,50 m x 0,70 m , revestido em tecido resistente e macio, com tratamento antiácido, antifúngico e antialérgico , enchimento uniforme, costuras	UN	150	R\$ 32,80	R\$ 4.920,00



	reforçadas, acabamento de qualidade, etiqueta permanente contendo composição, fabricante e instruções de conservação. Embalagem individual e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
04	Manta para cama casal , de primeiro uso, confeccionada em microfibra , poliéster ou material têxtil de qualidade equivalente , com dimensões de 1,80 m x 2,20 m , tecido macio, resistente, de fácil higienização, costuras reforçadas e acabamento uniforme, com estampas variadas. Etiqueta permanente contendo fabricante, composição e instruções de lavagem.	UN	100	R\$ 34,25	R\$ 3.425,00



	Embalagem individual e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação				
Total: R\$ 45.302,50					

COLCHÃO DE SOLTEIRO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Espuma flexível de poliuretano
- Densidade mínima: D23
- Revestimento em tecido resistente
- Acabamento uniforme e costuras reforçadas
- Tratamento antiácido, antifúngico e antialérgico ou tecnologia equivalente
- De primeiro uso



DIMENSÕES APROXIMADAS



ANTIÁCIDO



ANTIFÚNGICO



ANTIALÉRGICO



TECNOLOGIA EQUIVALENTE

ETIQUETA PERMANENTE

FABRICANTE: _____
MARCA: _____
DIMENSÕES: 0,78 m x 1,88 m x 0,12 m
DENSIDADE: D23
COMPOSIÇÃO: Espuma de Poliuretano
Revestimento: Tecido 100% Poliéster
LOTE: _____
DATA DE FABRICAÇÃO: ____/____/____



Etiqueta conforme normas aplicáveis



**CERTIFICAÇÃO
INMETRO**
Quando exigida pela
regulamentação
aplicável



**ATENDE ÀS NORMAS
DA ABNT**



**QUALIDADE E
DURABILIDADE
GARANTIDAS**

COLCHÃO DE ESPUMA CASAL

Colchão de espuma de poliuretano flexível, de primeiro uso, desenvolvido para proporcionar conforto, sustentação e qualidade de sono.

- ✓ Espuma de poliuretano flexível com densidade mínima D23
- ✓ Revestimento em tecido resistente e de alta durabilidade
- ✓ Tratamento antiácido, antifúngico e antialérgico
- ✓ Acabamento uniforme com costuras reforçadas
- ✓ Conforto e suporte adequados para o dia a dia
- ✓ Produto de primeiro uso



DIMENSÕES APROXIMADAS



ETIQUETA PERMANENTE

FABRICANTE: _____
MARCA: _____
DIMENSÕES: 1,38 m x 1,88 m x 0,12 m
DENSIDADE: D23
COMPOSIÇÃO: Espuma de Poliuretano
Revestimento: Tecido 100% Poliéster
DATA DE FABRICAÇÃO: ____/____/____
LOTE: _____



**ATENDE ÀS NORMAS
TECNICAS DA ABNT**



**CERTIFICAÇÃO
INMETRO**
(Quando exigida pela
legislação aplicável)

EMBALAGEM INDIVIDUAL



GARANTIA



**GARANTIA MÍNIMA DE
12 (DOZE) MESES
CONTRA DEFEITOS
DE FABRICAÇÃO.**



ANTIÁCIDO



ANTIFÚNGICO



ANTIALÉRGICO



COSTURAS
REFORÇADAS



TECIDO
RESISTENTE



ACABAMENTO
UNIFORME

Produto de primeiro uso, com matérias-primas de qualidade, garantindo conforto, durabilidade e segurança.



Município de **TROMBUDO CENTRAL**

**AVANÇA
TROMBUDO**

TRAVESSEIRO

Fibra Siliconada – Conforto, Qualidade e Durabilidade

Travesseiro confeccionado em fibra siliconada ou material sintético de qualidade equivalente, proporcionando maciez, suporte adequado e maior durabilidade.



ESPECIFICAÇÕES

- ✓ Confeccionado em fibra siliconada ou material sintético de qualidade equivalente
- ✓ Dimensões aproximadas: 0,50 m x 0,70 m
- ✓ Revestido em tecido resistente, macio e de fácil higienização
- ✓ Tratamento antiácaro, antifúngico e antialérgico, ou tecnologia equivalente
- ✓ Enchimento uniforme que proporciona conforto e suporte adequado
- ✓ Costuras reforçadas e acabamento de qualidade
- ✓ Etiqueta permanente com identificação do fabricante, composição, dimensões e instruções de conservação

CARACTERÍSTICAS



ANTIÁCARO ANTIFÚNGICO ANTIALÉRGICO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO DURÁVEL E RESISTENTE

DETALHES DO PRODUTO



Tecido resistente, macio e de fácil higienização
Costuras reforçadas
Acabamento de qualidade
Enchimento em fibra siliconada – uniforme e confortável

ETIQUETA PERMANENTE (EXEMPLO)

TRAVESSEIRO

50 cm x 70 cm

COMPOSIÇÃO

Tecido: 100% Poliéster

Enchimento: 100% Poliéster

(Fibra Siliconada)

FABRICANTE

Nome da Empresa

CNPJ: 08.000.000/0000-00

Indústria Brasileira

INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO

LOTIF: 12345 DATA FABR: 05/2024



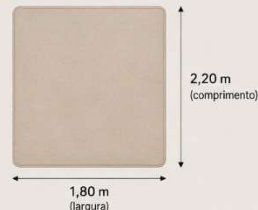
Produto confeccionado com materiais de qualidade, garantindo conforto, higiene e bem-estar.

MANTA PARA CAMA CASAL

Manta para cama casal, de primeiro uso, confeccionada em microfibra, poliéster ou material têxtil de qualidade equivalente, com dimensões aproximadas de 1,80 m x 2,20 m, tecido macio, resistente, de fácil higienização, costuras reforçadas e acabamento uniforme, etiqueta permanente contendo fabricante, composição e instruções de lavagem. Embalagem individual e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.



DIMENSÕES APROXIMADAS



MATERIAL

Confeccionada em microfibra, poliéster ou material têxtil de qualidade equivalente.

ETIQUETA PERMANENTE

FABRICANTE: _____

COMPOSIÇÃO: 100% Poliéster

INSTRUÇÕES DE LAVAGEM:

Washing machine icon, No bleach icon, No iron icon, No dry clean icon, No tumble dry icon

EMBALAGEM INDIVIDUAL



TECIDO MACIO E CONFORTÁVEL



RESISTENTE



FÁCIL HIGIENIZAÇÃO



COSTURAS REFORÇADAS



ACABAMENTO UNIFORME



**GARANTIA MÍNIMA DE
12 MESES**
CONTRA DEFEITOS
DE FABRICAÇÃO

Produto de primeiro uso, com matéria-prima de qualidade e acabamento superior, garantindo conforto, durabilidade e praticidade.

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observadas as especificações e condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

1.2 Da natureza do objeto

Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro, Trombudo Central, SC, 89176-000

CNPJ 83.102.731/0001-75

+55 47 3544-0271 • administracao@trombudocentral.sc.gov.br • trombudocentral.gov.br



(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de colchões, travesseiros e mantas, destinados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, bem como ao acolhimento temporário de pessoas desalojadas ou desabrigadas em decorrência de enchentes, alagamentos, enxurradas e demais eventos climáticos adversos.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições mínimas de conforto, proteção e dignidade às pessoas atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, assegurando a continuidade das ações socioassistenciais e a capacidade de resposta do Município em situações de emergência e calamidade pública.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da imprevisibilidade da demanda, permitindo aquisições conforme a necessidade efetiva da Administração, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e evitando a formação de estoques excessivos.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou ainda inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2 QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

3.3 QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor.

Na hipótese de participação de empresa em recuperação judicial cujo processamento da recuperação judicial tenha sido deferido pelo juiz, a apresentação das certidões negativas referidas no item 10.4, será dispensada mediante o envio de cópia da decisão judicial deferindo o processamento da recuperação judicial e dispensando a apresentação de certidões negativas para o exercício das atividades, nos termos do art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

A dispensa da apresentação de certidões negativas referida acima não exime a empresa em recuperação judicial da obrigação de demonstrar a regularidade relativa ao Sistema de Seguridade Social, por imperativo constitucional expresso no art. 195, § 3º, da Constituição Federal e ressalvado no art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

3.4 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de bens compatíveis com o objeto da presente licitação.
- b) Serão considerados compatíveis os atestados que demonstrem experiência no fornecimento de colchões, travesseiros e mantas.
- c) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter informações suficientes para identificação da entidade emitente, do fornecedor e do objeto fornecido, permitindo à Administração verificar a compatibilidade com o objeto licitado.



- d) A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar as informações constantes dos documentos apresentados, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- e) Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, não será exigida comprovação de quantitativos mínimos, tempo mínimo de experiência, número mínimo de contratos ou outras condições que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.

3.4.5. A Administração poderá promover diligência para verificar a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

3.4.6. A licitante deverá apresentar declaração de que possui ou possuirá, até a assinatura do contrato, estrutura operacional, equipamentos, ferramentas, veículos e mão de obra qualificada suficientes para a fabricação, transporte, montagem e instalação integral dos móveis especificados neste Termo de Referência.

3.4.7. A exigência prevista neste item fundamenta-se no art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e visa assegurar que a futura contratada possua experiência prévia compatível com a complexidade e dimensão do objeto, garantindo a adequada execução contratual e a proteção do interesse público.

3.4.1 DEMAIS DECLARAÇÕES:

Anexo IV - Declaração de Atendimento aos Termos da Licitação.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) O objeto desta contratação consiste no fornecimento futuro e eventual de colchões de espuma para solteiro e casal, travesseiros e mantas para cama de casal, destinados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, bem como ao acolhimento temporário de pessoas desalojadas ou desabrigadas em decorrência de eventos climáticos adversos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- b) As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando à contratada direito à aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.
- c) Todos os produtos deverão ser obrigatoriamente novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de reutilização, remanufatura, recondicionamento ou recuperação, devendo estar em perfeitas condições de conservação, higiene e utilização.
- d) Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e armazenamento.
- e) Os itens deverão estar livres de defeitos de fabricação, deformações, rasgos, furos, manchas, umidade, odores, costuras abertas, falhas de acabamento ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização.



f) Os materiais empregados na fabricação deverão possuir qualidade compatível com os padrões praticados no mercado, garantindo resistência, conforto, durabilidade, higiene e segurança aos usuários.

g) **Os colchões de solteiro** deverão ser confeccionados em espuma flexível de poliuretano, de primeiro uso, com **densidade mínima D23**, medindo **0,78 m de largura x 1,88 m de comprimento x 0,12 m de altura**, admitindo-se variações compatíveis com as normas técnicas aplicáveis. Deverão possuir revestimento em tecido resistente, acabamento uniforme, costuras reforçadas, tratamento antiácido, antifúngico e antialérgico, ou tecnologia equivalente, etiqueta permanente contendo fabricante, marca, dimensões, densidade, composição, lote e data de fabricação, atendendo às normas da **ABNT** e possuindo **certificação vigente do INMETRO**, quando exigida pela regulamentação aplicável.

h) **Os colchões de casal** deverão ser confeccionados em espuma flexível de poliuretano, de primeiro uso, com **densidade mínima D23**, medindo **1,38 m de largura x 1,88 m de comprimento x 0,12 m de altura**, admitindo-se variações compatíveis com as normas técnicas aplicáveis. Deverão possuir revestimento em tecido resistente, acabamento uniforme, costuras reforçadas, tratamento antiácido, antifúngico e antialérgico, ou tecnologia equivalente, etiqueta permanente contendo fabricante, marca, dimensões, densidade, composição, lote e data de fabricação, atendendo às normas da **ABNT** e possuindo **certificação vigente do INMETRO**, quando exigida pela regulamentação aplicável.

i) **Os travesseiros** deverão ser confeccionados em fibra siliconada ou material sintético de qualidade equivalente, com dimensões de **0,50 m x 0,70 m**, revestidos em tecido resistente, macio e de fácil higienização, com tratamento antiácido, antifúngico e antialérgico, ou tecnologia equivalente, enchimento uniforme, costuras reforçadas e acabamento de qualidade, contendo etiqueta permanente com identificação do fabricante, composição, dimensões e instruções de conservação.

j) **As mantas para cama de casal** deverão ser confeccionadas em microfibra, poliéster ou material têxtil de qualidade equivalente, medindo **1,80 m x 2,20 m**, proporcionando conforto térmico, resistência ao uso contínuo e facilidade de higienização, com costuras reforçadas, com estampas variadas, acabamento uniforme e etiqueta permanente contendo composição, fabricante, dimensões e instruções de lavagem.

k) O prazo máximo para entrega dos produtos será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

l) A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Trombudo Central/SC, em dias úteis e horário de expediente.

m) O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência, podendo a Administração rejeitar total ou parcialmente os produtos que apresentem defeitos, vícios, baixa qualidade ou divergência em relação às características exigidas.

n) Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá promover a substituição dos produtos recusados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem qualquer ônus para a Administração.

o) Todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga, frete, seguros, embalagens, tributos e demais custos necessários à perfeita execução do objeto serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

p) Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos e pelo cumprimento das normas legais, técnicas, ambientais e sanitárias aplicáveis.



5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

5.1 DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais disposições previstas na legislação aplicável e neste Termo de Referência:

- a) Fornecer os produtos em conformidade com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada;
- b) Entregar produtos novos, sem uso anterior, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, acondicionados em embalagens adequadas e livres de defeitos, vícios ou avarias;
- c) Garantir que os produtos atendam aos padrões mínimos de qualidade, segurança, conforto, higiene e durabilidade exigidos para sua finalidade, observando as normas técnicas e regulamentações aplicáveis;
- d) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- e) Efetuar a entrega dos produtos no local e prazo estabelecidos pela Administração, mediante recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento;
- f) Substituir, às suas expensas, os produtos recusados pela fiscalização em razão de defeitos, vícios, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas, no prazo máximo estabelecido pela Administração;
- g) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- h) Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do objeto contratado;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Município;
- j) Atender prontamente às solicitações, notificações e determinações emitidas pelo gestor ou fiscal da contratação;
- k) Fornecer todas as informações e documentos que forem solicitados pela Administração para fins de acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual;
- l) Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto da contratação;
- m) Arcar com todos os custos decorrentes da substituição de produtos rejeitados ou entregues em desacordo com as especificações estabelecidas.



Parágrafo único. A existência e atuação da fiscalização por parte da Administração não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades legais e contratuais quanto à perfeita execução do objeto.

5.2. DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar as condições necessárias para a adequada execução do objeto.
- b) Disponibilizar acesso aos locais onde serão realizadas as entregas, montagens e instalações dos móveis.
- c) Designar servidor responsável para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- d) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, comunicando à contratada as ocorrências que exijam medidas corretivas.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais ou serviços executados em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência.
- f) Receber provisória e definitivamente o objeto, após verificação de sua conformidade com as condições contratadas.
- g) Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e Contrato.
- h) Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.
- i) Prestar à contratada as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto.
- j) Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades verificadas na execução contratual.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução proposta consiste na realização de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, visando à futura e eventual aquisição de colchões de espuma solteiro e casal, travesseiros e mantas, destinados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, bem como ao acolhimento temporário de pessoas desalojadas ou desabrigadas em decorrência de eventos climáticos adversos no Município de Trombudo Central/SC.

6.2 A contratação contempla o fornecimento dos produtos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, possibilitando o atendimento eficiente tanto das demandas ordinárias da política de assistência social quanto das situações emergenciais que exijam pronta resposta do Poder Público.

6.3 Os itens deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e utilização, observando as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como as normas de qualidade, segurança e desempenho aplicáveis.

6.4 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para a Administração, considerando a impossibilidade de previsão exata das quantidades que serão efetivamente demandadas ao



longo da vigência da contratação, especialmente em razão da ocorrência de eventos climáticos extremos e das demandas variáveis decorrentes dos atendimentos socioassistenciais.

6.5 A solução escolhida proporciona maior eficiência administrativa, economicidade e flexibilidade na gestão dos recursos públicos, permitindo que as aquisições ocorram de acordo com a necessidade efetivamente verificada, evitando estoques excessivos, desperdícios e contratações desnecessárias.

6.6 Dessa forma, a solução atende plenamente às necessidades identificadas pela Administração Municipal, assegurando condições adequadas para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade e para a atuação do Município em ações de assistência humanitária e resposta a emergências.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratada deverá fornecer todos os itens constantes deste Termo de Referência, observando integralmente as especificações técnicas, quantitativos, características, dimensões e condições estabelecidas no processo licitatório.

7.2. Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso, acondicionados em embalagens adequadas e em perfeitas condições de conservação, higiene, fabricação e utilização.

7.3. Os colchões deverão possuir densidade mínima D23, revestimento resistente, acabamento adequado e dimensões compatíveis com as especificações constantes neste Termo de Referência, atendendo às normas técnicas aplicáveis e às exigências de qualidade e segurança vigentes.

7.4. Os colchões sujeitos à certificação compulsória deverão possuir certificação válida do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, ou outro documento equivalente exigido pela legislação vigente.

7.5. Os travesseiros deverão ser confeccionados em fibra siliconada, material antialérgico ou equivalente de qualidade compatível, proporcionando conforto, higiene e durabilidade adequados à sua finalidade.

7.6. As mantas deverão ser confeccionadas em material macio, resistente e apropriado para utilização em situações de acolhimento temporário, garantindo conforto térmico e durabilidade.

7.7. Os produtos deverão apresentar padrão uniforme de qualidade, acabamento, resistência e conservação, não sendo admitidos itens rasgados, manchados, deformados, úmidos, com costuras defeituosas ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização.

7.8. Todos os custos relativos ao fornecimento, transporte, carregamento, descarregamento, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

7.9. As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

7.10. O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.



7.11. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte, desconformidades técnicas ou divergências em relação às especificações contratadas.

7.12. A substituição dos itens recusados deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação emitida pela fiscalização contratual.

7.13. Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.14. Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima legal contra defeitos de fabricação e vícios de qualidade, obrigando-se a contratada a promover a substituição dos itens defeituosos sempre que constatada irregularidade.

7.15. Não será admitido o fornecimento de produtos usados, recondicionados, remanufaturados, avariados ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.16. A execução do objeto deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, qualidade, sustentabilidade, continuidade do serviço público e interesse público, visando assegurar o adequado atendimento das demandas assistenciais do Município e das situações emergenciais decorrentes de eventos climáticos adversos.

7.17. Os produtos deverão possuir validade e condições de armazenamento compatíveis com sua natureza, garantindo sua adequada utilização quando destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, desalojadas ou desabrigadas.

8. DO CONTRATO

a. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ☒ Somente por assinatura de contrato
☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
☐ Autorização de Fornecimento
☐ Outro. _____

b. VIGÊNCIA

- ☒ O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato.

c. REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados serão **fixos e irrevogáveis** pelo período de **12 (doze) meses** contados da data do orçamento estimado. Após esse prazo, caso haja prorrogação contratual, os valores poderão ser reajustados com base no índice:

- ☒ **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**
☐ IGP-M
☐ IPC
☐ INPC

a. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro, Trombudo Central, SC, 89176-000
CNPJ 83.102.731/0001-75

+55 47 3544-0271 • administracao@trombudocentral.sc.gov.br • trombudocentral.gov.br



Gestor:

Nome: Joabe Lucas Comper
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 2457
E-mail: contratos1@trombudocentral.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Francieli Kolm
Cargo: Diretora de Assistência Social
Portaria: nº250 /2026
E-mail: assistencia@trombudocentral.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A medição do objeto será realizada por unidade efetivamente fornecida, montada e instalada, observadas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. Para fins de recebimento e medição, a fiscalização verificará, no mínimo:

- I – A conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- II – O atendimento aos quantitativos contratados;
- III – A correta fabricação, montagem, instalação e fixação dos móveis e demais componentes;
- IV – A qualidade dos materiais empregados, acabamentos, ferragens, sistemas de fixação e componentes elétricos eventualmente previstos;
- V – A plena funcionalidade e adequação dos móveis aos ambientes destinados.

9.3. Concluída a entrega e instalação dos itens, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração para realização da vistoria e recebimento provisório.

9.4. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato mediante conferência dos quantitativos, especificações e condições gerais de execução.

9.5. Verificada a conformidade do objeto, será emitido o respectivo atesto para fins de recebimento definitivo e pagamento.



9.6. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias, divergências de quantitativos ou desconformidades em relação às especificações contratadas, a contratada será notificada para promover as correções necessárias, sem ônus para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização.

9.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos pela legislação vigente.

9.8. Para fins de pagamento, deverão ser observadas as seguintes condições:

I – Apresentação da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue e instalado;

II – Recebimento definitivo do objeto pela fiscalização;

III – Manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV – Inexistência de pendências relativas à execução contratual.

9.9. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, irregularidade na execução do objeto ou descumprimento das obrigações contratuais, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou indenização.

9.10. Constatado o fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas ou a execução inadequada dos serviços de montagem e instalação, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente o objeto, determinar sua substituição ou correção e suspender o pagamento até a completa regularização.

9.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação, instalação ou funcionamento, permanecendo vigente a obrigação de garantia prevista neste Termo de Referência.

9.12. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada, observadas as retenções tributárias e legais aplicáveis.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Nº Des p.	Órgã o	Uni d Orç .	Funçã o	Sub- função	Ativ.	Cat . Ec on.	Nat. Desp .	Mod.Apli c.	Fonte Rec.
69	08	002	08	244	2033	3	3	90	1.500.0000.00 00

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 45.302,50.



**12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE
EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS**

Nome: Dayane Vicente

- a) Fica estabelecido que eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações ao instrumento convocatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, plataforma eletrônica oficial em que será realizado o certame. Através do link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
- b) Não serão conhecidos pedidos apresentados por outros meios, tais como e-mail, protocolo físico ou qualquer canal diverso do sistema eletrônico.

Trombudo Central, datado e assinado eletronicamente.

Francieli Kolm
Diretora de Assistência Social